

#

## ATA DA REUNIÃO DE 24/06/2020

### **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 8/2020 da reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, iniciada às 15:00 horas e concluída às 19:00.

#

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 24 DE JUNHO DE 2020**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2019;
- b) Aprovação das Contas Consolidadas do ano 2019;
- c) Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental de 2020;
- d) Transferência de competências para as Juntas de Freguesia – aprovação do mapa de execução financeira das novas competências a transferir;
- e) Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação na mobilidade de um trabalhador;
- f) Empreitada: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – abertura do procedimento de concurso público;
- g) Empreitada: “Reabilitação do Complexo da Escola Secundária do Fundão” – prorrogação do prazo de execução;
- h) Ratificação de Despacho – aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21;
- i) Renúncia ao exercício do direito de preferência na constituição de hipoteca sobre o Lote n.º 205 da Zona Industrial do Fundão – HELBETA, Comercialização de Materiais de Construção, Lda.;
- j) Aprovação da doação de um conjunto de quatro pinturas do espólio da família do Dr. José Alves Monteiro ao Município do Fundão;
- k) Indeminização por danos – Américo Ferreira Faria;
- l) Indemnização por danos – Joana Rita Alves dos Santos;
- m) Indemnização por danos – Mariana Filipe Martins Leitão - retirado;
- n) Indemnização por danos – decisão final – Pedro Filipe Ferreira Martins;
- o) Indemnização por danos – decisão final – João Gregório Henriques.

**3 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) José Barros Faísca – construção de habitação unifamiliar;
- b) José Gil de Carvalho Alves – construção de habitação unifamiliar;

#

- c) Município do Fundão – construção de edifício – Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas;
- d) Luiz Gonçalves Mendes – construção de edificação destinada a estacionamento e forno;
- e) BIMET, Lda. – construção de muros de vedação e suporte;
- f) Maria de Lurdes de Oliveira Pereira – legalização de alteração de habitação unifamiliar existente;
- g) Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. – informação prévia para construção de habitação unifamiliar;
- h) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 145/20;
- i) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 146/20;
- j) Agostinho Martins Tavares Russo – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar;
- k) Casa Quintela Gestão de Imóveis, S.A. – redução de taxas;
- l) Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – redução de taxas;
- m) Maquibeira Coviquimica, Piscinas e Higiene, Lda. – redução de taxas;
- n) Isabel Sofia Calvário Correia – redução de taxas;
- o) Associação das Testemunhas de Jeová do Tortosendo – isenção de taxas;
- p) João André Oliveira Gonçalves – isenção de taxas;
- q) Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – parecer n.º 166/20;
- r) Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – parecer n.º 167/20.

#### **4 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete do dia 19 de junho de 2020.

### **ATA N.º 8/2020**

Aos vinte e quatro dias do mês junho do ano dois mil e vinte, realizou-se por teleconferência, a reunião desta Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a participação do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso

#

Mendes, Dra. Ana Paula Coelho Duarte e Eng.º Paulo Manuel Pires Águas, tendo sido secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Maria Isabel Carvalho Campos.

Esta reunião foi realizada tendo por base a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março.

## **1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, fazendo o ponto de situação relativamente à segunda fase do desconfinamento do surto epidémico - Coronavírus (COVID-19) no concelho. Disse que em termos oficiais, tinham surgido mais casos, e que esta situação tinha começado a partir de uma utente do IPO de Lisboa, que tinha ficado contaminada aquando da sua deslocação a este Instituto que estava com um surto de Covid-19, e que acabou por contaminar a família mais próxima, com quatro casos que deram positivo e dois negativos. Disse que em menos de doze horas, relativamente ao primeiro caso, tinha sido organizado um sistema de testes, para evitar eventuais situações de contágio ou propagação de doença, nos locais e valências onde os familiares trabalham, tendo até ao momento sido realizados cerca de duzentos e setenta testes. Assim, disse que tinham sido testados todos os bombeiros, que deram negativo, porque um dos membros da família era bombeiro, a irmã, aluna da Escola Secundária do Fundão, cujo resultado tinha sido negativo, e neste sentido, a escola continua a funcionar, o Lar da Misericórdia, por um dos familiares trabalhar nesta valência, em que foram testados os oitenta e seis utentes, mais quarenta e quatro funcionários. “Demos prioridade aos utentes que foram logo testados, tendo sido os resultados todos negativos, uma funcionária testou positivo, que exerce funções no mesmo turno noturno onde trabalha uma das pessoas da família infetada. Relativamente a estes novos focos estão também neste momento a ser testadas as pessoas de proximidade, são muito poucos os contactos, por razões objetivas da vida das pessoas. A Autoridade de Saúde referiu que à partida, não haverá problemas, perante o risco em que estávamos, e que são questões de certa forma mais controláveis” Disse ainda, relativamente ao Lar da Misericórdia, que o plano de contingência tinha sido posto à prova, porque tendo os funcionários testado positivo e não ter passado para os utentes, só significa que as regras do plano tinham dado uma grande ajuda para que não houvesse uma transmissão muito maior, e se esta questão não tivesse sido detetada e, sobretudo, não tivesse havido velocidade ao nível da realização de testes, e da criação de todos os mecanismos, se o município demorasse semanas, há semelhança do que acontece em alguns lugares do País, provavelmente, estar-se-ia a falar de uma situação de descontrolo das redes de contágio e entrar noutros aspetos mais complexo do

#

ponto de vista da manutenção da saúde pública no concelho. Prosseguindo disse que “a última fase, e talvez a mais difícil, porque creio que é o primeiro caso na região, um foco dentro de um infantário em Aldeia Nova do Cabo, com pré-escolar e creche, e obviamente, era uma questão, que não sabíamos muito bem como e qual seria a rede de contágio. Referir que das vinte funcionárias, três colaboradoras permanentes, deram positivo, fazem parte da Congregação Religiosa, as outras dezassete funcionárias nenhuma deu positivo, e no caso das crianças, duas testaram positivo, e até agora, dos quarenta e seis testes feitos às crianças, vinte e três, relativamente às salas onde essas crianças estavam, depois mais vinte e três relativas aos transportes partilhados, também deram negativo, restam agora as crianças da creche, que funciona noutra piso, devido ao plano de contingência que as entidades têm, e que não tiveram contacto direto com as crianças dos três aos cinco anos na ala do pré-escolar. Há que esperar pelos resultados dos testes todos para se perceber se ainda nesse grupo que falta, se teremos algum “susto”, mas à partida já não teremos nenhuma situação de contágio”.

Deixou uma nota de “grande agradecimento às autoridades locais, com a Delegada de Saúde a coordenar todo este processo, toda a estrutura do Centro de Saúde que foi imprescindível, o Centro Hospitalar absolutamente incrível também na forma como organizou todo o sistema, o laboratório de testes da Universidade da Beira Interior que se montou há cerca de um mês e meio, e que diria que teve agora também um teste muito grande, porque de sábado para domingo montou-se uma operação, para às oito horas da manhã de domingo se começar a testar dezenas de pessoas, deixo aqui também um agradecimento à Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Duarte porque era a antiga estrutura onde a Senhora Vereadora foi Diretora, o Centro de Investigação em Ciências da Saúde da UBI, e é de facto ali que está montado o centro de testes, essencial para a Cova da Beira”.

Referiu-se também a dois casos positivos, de duas jovens estudantes da Escola Profissional do Fundão, tendo sido feitos um conjunto de testes, porque uma das jovens vive no Fundão, a outra em Castelo Branco, e porque pretendiam regressar à residência de estudantes no Seminário do Fundão. Aproveitou para lembrar a questão do encerramento da residência durante o período de confinamento, que achou que seria completamente inoportuno fazê-lo, até do ponto de vista social e humanitário, considerando que os oitenta utilizadores desta residência, são quase todos oriundos de países de Língua Oficial Portuguesa, com questões complexas, nomeadamente ao nível dos seus próprios rendimentos, dificultando até o seu regresso na época das férias, alguns sem recursos para pagarem a viagem de avião e retorno, no entanto, tinha sido dada a oportunidade aos alunos com familiares em Portugal, se

#

pretendessem passar este tempo com os seus familiares, obviamente, que não iria haver qualquer impedimento, contudo, disse que tinha sido referido que no regresso à residência, necessariamente seriam testados sem custos. Duas das jovens testaram positivo, uma delas, completamente assintomática, está isolada no Cabeço do Pião, e todos os testes feitos a outros jovens que tiveram contacto com estas jovens e funcionários da escola, também deram negativo, podendo-se concluir que relativamente a este caso as redes de contaminação se encontram fechadas, aguardando-se que as jovens possam voltar à sua vida normal.

Ainda no âmbito da pandemia, disse que havia algumas questões por definir, nomeadamente os concursos que ainda não tinham sido lançados, sobre as linhas dos financiamentos comunitários de apoio aos municípios, para a realização de testes, sobretudo os testes realizados com as instituições sociais, equipamentos de proteção e material de limpeza, essenciais para a manutenção de todo o esforço que os municípios neste momento estão a fazer neste combate.

Prosseguindo a sua intervenção, disse que tinha tido conhecimento, pela comunicação social, que seria lançada pelo Ministério da Agricultura uma linha de crédito bonificado de vinte milhões de euros, e que iria tentar integra-se desta questão. Disse que o município tem estado a operacionalizar com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro a questão dos apoios dos tratamentos necessários para reduzir os impactos das últimas calamidades nos pomares, que inicialmente apontava para um valor relativamente baixo, cerca de vinte e cinco mil euros, e que muito provavelmente iria ser elaborado um aviso em que os municípios assumiam cinquenta por cento deste custo, que o valor pago seria mediante apresentação de fatura, e que no caso de não haver documentação de suporte, mas que pudesse comprovar a utilização do material, poderia haver a possibilidade dos produtos de tratamentos ficarem em *stock* para que o agricultor os possa utilizar na próxima campanha.

Por último, o Senhor Presidente disse que a próxima sessão da Assembleia Municipal, estava prevista, como chegou a estar prevista também a reunião de câmara, para ser presencial, mas que não seria assim tão simples pelo número de deputados que a compõem, mas que ainda dependia dos resultados da última fase de testes que poderiam ou não alterar a perceção de risco, relativamente à segurança da comunidade do ponto de vista pandémico.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Cumprimentou todos os membros do executivo.

Deixou uma palavra de solidariedade para com as instituições, “que nestes últimos dias se viram confrontados com casos positivos de Covid-19, às instituições, às direções, aos utentes, às

#

famílias, porque é sempre um momento difícil. Também associar-me às palavras do Senhor Presidente em relação àquilo que foi a montagem de toda uma equipa para a realização dos testes, e essa resposta rápida e célere em parceria com a Academia, que é de louvar, e aqui deixamos e sublinhamos, e também a resposta daquilo que é o Serviço Nacional de Saúde. Esse agradecimento teria que ser deixado aqui, esperando que este desconfinamento que está a acontecer tenha o menor casos possíveis no concelho do Fundão, ainda que eu esteja muito preocupada, e nós estamos muito preocupados com esta questão do desconfinamento. Acho que nós, enquanto executivo, devíamos novamente relançar conselhos de etiqueta respiratória, de uso de máscara e de distanciamento social. Vou contar uma experiência para enquadrar aqui esta necessidade, isso também é visível junto às principais avenidas e comércio da cidade do Fundão, mas não só. Fiz um circuito pelas nossas freguesias no fim-de-semana passado, estive inclusivamente numa associação, e das pessoas que iam comigo, portanto, eramos três pessoas, as três com máscara, e na prática desportiva que estava a acontecer, havia mais de cinquenta pessoas que não estavam a usar máscara e não faziam o distanciamento social, o que é preocupante. Nas nossas freguesias essa mensagem tem que chegar de forma reiterada, porque parece-me que há aqui um “baixar de guarda” que pode colocar-nos com algumas dificuldades acrescidas, e parece-me que as pessoas levantaram as barreiras que tinham sido impostas e não me parece que seja um caminho, acho que devemos reforçar novamente através dos órgãos de comunicação social, que seguramente também ajudarão nesta matéria, outros saberão que até têm contratos para a divulgação de material do município do Fundão, e até o próprio Presidente da Câmara nas várias intervenções que tem feito dos pontos de situação, pode constantemente fazer esse apelo e também os nossos Presidentes de Junta serem parceiros nessa matéria, e também o uso das redes sociais. Acho que aqui é importante que nós continuemos a dar esses sinais e a necessidade de continuar a proteger-nos e a sermos nós próprios, agentes de proteção civil, neste caso”.

Prosseguindo, referiu que “o Senhor Presidente da Câmara fez aqui uma série de intervenções, disse que esta reunião estaria prevista para ser presencial, a verdade é que no *email* do dia dezassete de junho já havia a indicação de que era por teleconferência. Sabendo que os Órgãos são distintos, que a Assembleia Municipal é um órgão com a sua autonomia, e o Órgão Câmara é outro, não percebermos a intenção de aqui continuarmos em teleconferência, sendo que conseguimos perfeitamente manter as condições e o distanciamento numa reunião presencial, o que também acho que vão conseguir na Assembleia Municipal, até porque são

#

quarenta e seis pessoas, não conseguimos perceber o critério de diferença entre estas duas reuniões, em dois Órgãos do Município do Fundão”.

Referiu-se a uma outra questão, sobre o confinamento “que nos foi imposto e que nós soubemos, enquanto Órgão, lidar com ele, nomeadamente mantendo as reuniões de câmara por esta via, é limitador daquilo que é a ação dos Vereadores do Partido Socialista, e também é limitadora daquilo que é a informação que deve sair do Órgão Câmara para os nossos concidadãos, e isso não está a acontecer. Devemos rapidamente prosseguir para aquilo que era o modelo que nós conhecemos, nós temos no nosso concelho equipamentos que permitem o cumprimento destas regras todas, e portanto, devemos avançar rapidamente para a próxima reunião presencial, até porque esta reunião tinha que ser pública, toda a gente me vai dizer que estas condições que temos se sobrepõem a esse interesse. Estamos a falar de uma reunião de Prestação de Contas de 2019, acho que era importante, mesmo que não fosse presencial, estou certa que o Senhor Presidente da Câmara conseguiria, por esta via, abrir as reuniões de câmara aos cidadãos, à comunicação social, acho que isso era um passo importante, mas a maioria do executivo quer-nos manter no confinamento. Há uns que dizem que estamos a sair do desconfinamento, mas a verdade, é que aquilo que respalda, é efetivamente, que a maioria quer-nos manter no confinamento no que diz respeito às reuniões de câmara. Há um outro confinamento, não sei calcular se é no âmbito do Covid-19 ou fora do Covid-19, mas há um confinamento que parece que já não é justificável, e lamento dizer isto, tenho muita pena de o dizer, que é o estudo de impacto da comodidade da Central de Biomassa. Estávamos em pleno confinamento, o Senhor Presidente garantiu-nos que iria dar o estudo aos Vereadores, inclusivamente falou que seríamos convocados e convidados para a apresentação desse estudo, que aconteceu no dia dois ou três de junho, não sei precisar, até porque os Vereadores do Partido Socialista não receberam nenhum convite, ainda que a Comissão Permanente o tenha feito, mas há uma coisa que não é respeitada, que é a relação institucional com os Vereadores do Partido Socialista, e não me parece já admissível que esse estudo não tenha sido enviado atempadamente aos Vereadores do Partido Socialista, porque é um estudo que é pago pelos municípios do concelho do Fundão, é algo que o Senhor Presidente prometeu por diversas vezes que seria enviado, depois que seria enviado após a audição prévia e a defesa dos interessados, nós aguardámos, nós soubemos respeitar e entendemos, ainda que não tivéssemos concordado, mas entendemos a questão que estava subjacente, mas a verdade é que no dia vinte e quatro de junho, passado um ano sobre as questões que foram levantadas, os Vereadores do Partido Socialista não tenham recebido o estudo, e os estudos inerentes à questão da Central de



#

Biomassa. Queria deixar aqui este lamento, e era bom que de facto o executivo da maioria PSD começasse a desconfinar efetivamente em relação à postura que tem tido no acesso aos documentos pelos Vereadores, há sempre algumas dificuldades nessa obtenção, e também parece-me que o Senhor Presidente já percebeu como é difícil não ter informação para dar respostas às pessoas que nos procuram, e aqui faço o paralelo com aquilo que mencionou em relação à linha de crédito bonificada anunciada pela Senhora Ministra da Agricultura, em relação às intempéries que se sentiram no dia trinta e um de maio. É muito difícil, Senhor Presidente, é muito difícil Senhores Vereadores, dar respostas às pessoas que nos procuram quando, espante-se, nós dizemos que o Senhor Presidente da Câmara ainda não nos deu o estudo para análise. Não é mais ninguém que nos tem que enviar o estudo, a não ser o Presidente de Câmara que é o Presidente do Executivo que lidera a Câmara Municipal, é por essa via que os Vereadores têm que ter conhecimento daquilo que acontece no concelho do Fundão, até pela abordagem que faz detalhada dos assuntos, portanto, gostava muito que tivesse esse detalhe, e no caso, que nos envie o estudo relacionado com a Central de Biomassa”.

Prosseguindo, disse que queria levantar outras questões relacionadas com as várias respostas que têm sido “criadas no combate ao Covid-19, várias energias foram feitas, foi criada uma linha de donativos no âmbito da pandemia, e gostaríamos de saber qual é o montante que foi dado, se é que foi dado, sabemos que é a câmara municipal que gere, pelo menos é essa a perceção que saiu, quais os critérios na atribuição desses valores, para onde é que serão canalizados, portanto, era algo que também gostaríamos de ver esclarecidos”.

Apresentou uma outra questão, esta “em jeito de proposta, uma proposta dos Vereadores do Partido Socialista, relacionada com os trinta milhões de euros que são dados pelo Governo para as câmaras municipais para apoio à cultura, na fatia que couber ao Município do Fundão, o Partido Socialista e os Vereadores do Partido Socialista propõem que seja feito um regulamento de atribuição desse valor, e que o mesmo seja acompanhado de um plano de atividades para que nós consigamos perceber para onde é que irá esse valor, no sentido de que gostaríamos muito que a aposta fosse, naquilo que é considerada a “prata da casa”, no sentido do apoio às nossas associações, às nossas instituições, no âmbito cultural. Deixamos aqui esta sugestão, porque penso que será uma boa forma de comunicarmos e de sermos transparentes com o Município do Fundão”.

Neste momento usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas.

Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente referiu: “como estávamos a falar de confinamento, tenho que falar no confinamento das decisões da Senhora Ministra da

#

Agricultura. Efetivamente, o comunicado de imprensa da Senhora Ministra, de 19 de maio, vem dizer que, eventualmente, vai haver uma linha de crédito de vinte milhões de euros, e não diz rigorosamente mais nada. A Dra. Cândida, porta-voz da Senhora Ministra, foi contactada para se saber quais eram as condições associadas a essa linha de crédito, e do gabinete da Senhora Ministra disseram que não havia qualquer informação. Saiu outra nota de imprensa, também muito interessante do Ministério da Agricultura, sobre a possibilidade das nossas adegas destilarem vinho em excesso de *stock* para armazenamento, que por acaso, é uma decisão comunitária de 20 de abril que aparece publicada na legislação nacional após dois meses, acaba o prazo já sexta-feira, dá a ideia de que efetivamente estamos a abrir uma linha muito interessante para a globalidade do País que, com a carga burocrática que isto envolve, sexta-feira as linhas não estão prontas para receber, repare-se, quarenta cêntimos por litro de vinho DOC, quando normalmente qualquer adega só faz a denominação de origem depois de colocar o vinho no mercado porque ninguém tem o vinho já em denominação dentro das cubas nas adegas. Ou há uma vontade efetiva da linha não ser utilizada, ou há um desconhecimento absoluto de como as coisas funcionam, e isso então ainda é mais grave”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente ao assunto da reunião de câmara ser ou não presencial, disse que a sua decisão definitiva de não ser presencial, independentemente da comunicação do dia 17 de junho, até porque já tinha equacionado que a reunião seria presencial, tinha sido tomada durante o fim-de-semana.

Prosseguindo, e relativamente à questão da Central de Biomassa, disse que tinha sido ele próprio a sugerir que houvesse uma Comissão Permanente de Acompanhamento, e que a Assembleia Municipal tinha decidido que seria a mesma Comissão Permanente da Assembleia Municipal, porque os seus membros representam as diferentes forças políticas, e que tinha ficado com a responsabilidade de fazer o acompanhamento, de primeira linha, relativamente às questões da Central de Biomassa. Disse que efetivamente tinha sido feita uma apresentação, e que dada a relação próxima entre os dois órgãos, Assembleia e Câmara Municipal, e também, porque lhe tinha sido transmitido, de forma informal, que toda a informação sobre este assunto tinha sido transmitida ao órgão executivo, inclusive, aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, não formalizou, admitindo por vezes o seu lado mais informal, não o fez, mas que deveria ter formalizado a transmissão da informação, e que inclusivamente também tinha sido transmitida pelo representante do Partido Socialista na comissão Permanente.

#

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio e referiu: “estou a perceber onde é que o Senhor Presidente quer chegar, vou-lhe dizer uma coisa, essa transmissão existe, e está a falar do representante do Partido Socialista, ela existe, e não fiz a minha intervenção nesse sentido. Essa coordenação que sempre existiu, quer no âmbito do Covid-19, quer em relação a outras matérias, nomeadamente na questão da Central de Biomassa e do grupo de trabalho da Argemela da Assembleia Municipal, ela sempre existe, mas isso não justifica que o Senhor Presidente da Câmara envie aos Vereadores algo que está nas atas, que prometeu, que é o envio aos Vereadores, isso não justifica”.

O Senhor Presidente disse que a Comissão Permanente ainda não tinha a informação total, porque não reunia todos os dias, e esclareceu em que fase se encontrava o processo no âmbito do CPA. “Houve uma resposta da parte da empresa a solicitar mais dias para responder ao CPA, depois disso há uma nova comunicação da parte da empresa, que pediu uma reunião presencial, acedemos a fazer essa reunião, e pediram que até final desta semana iriam dar a última resposta em termos formais que fecha o processo administrativo, por isso, diria que, no final desta semana, temos então terminado o processo que, no âmbito do diálogo que fomos estabelecendo com a empresa, com um conjunto de questões que foram colocadas, e que dessem demonstração cabal de que iriam praticar ou apresentar soluções que reduzam a incomodidade. Sinceramente pensava que até já eram titulares do estudo, não estou a dizer que não deveria evidentemente ter confirmado se essa questão já estaria resolvida, mas, antes do final de sexta-feira, vos garanto que por *email* farei chegar a todos os Senhores Vereadores, todo o processo ligado à Central de Biomassa”.

Relativamente à questão da Argemela, disse que nos últimos dias têm saído algumas notícias sobre contratos mineiros, mas que não tem, nem procurou informação sobre estes contratos. Questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha acompanhado estas notícias, e se tinham alguma informação concreta sobre o assunto.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Disse que “naturalmente que tenho informação sobre o que está a acontecer, dentro daquilo que são as notícias que vieram a público, por acaso até foi no Jornal Público que eu tive conhecimento, ainda que tenha havido um jornal regional que baralhou as contas todas e fez uma má peça jornalística acerca da matéria dando como garantido o pedido de concessão, mas em relação a estas notícias que vêm a público, não é nada do que nós já não soubéssemos naquele período de confinamento, até quando saiu aquela nota dando conta de que havia um novo prazo”.

#

O Senhor Presidente questionou se os contratos incluíam alguma questão ligada com a Argemela.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento respondeu que não incluíam, porque já havia um contrato de prospeção e pesquisa assinado em dois mil e onze para a área geográfica em causa.

O Senhor Presidente reiterou a questão sobre se a notícia não tinha nenhuma conexão com o dossiê da Argemela.

O Senhor Vice-presidente disse que tinha conexão com a Argemela, mas que o contrato não tinha sido assinado. “Está escrito especificamente na notícia, que o Governo pediu o estudo de impacto ambiental e que ainda não assinou o contrato porque ainda não tem o estudo de impacto ambiental”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para dizer: “porque já existe um contrato de prospeção e pesquisa”.

O Senhor Presidente referiu: “neste caso, estamos no mesmo ponto que estávamos há uns meses atrás, que é: o Governo tomará a decisão de assinar ou não o acordo com os termos que venham no estudo de impacto ambiental”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento perguntou se dentro do prazo de reclamação, o município tinha apresentado o seu posicionamento.

O Senhor Presidente respondeu que tinha sido apresentado o posicionamento do município e que tinha sido desfavorável, e que também tinha sido aumentado o perímetro de proteção do Castro da Argemela.

## **2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2019**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara os documentos de prestação de contas do exercício de 2019, integralmente elaborados de acordo com a Resolução do Tribunal de Contas n.º 04/2001-2.ª Secção, e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2019).

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

#

O Senhor Presidente referiu que o enquadramento dos documentos de Prestação de Contas de 2019 era diferente das anteriores, porque correspondiam ao primeiro ano de execução do PAM – Plano de Ajustamento Municipal, no seguimento do processo de adesão ao FAM- Fundo Apoio Municipal. Disse que tinha sido um ano de grande execução, “dos melhores anos de sempre”, mesmo retirando os valores recebidos do FAM e atendendo ao orçamento inicial, está-se a falar de taxas de execução muitíssimo elevadas dentro do que é a receita e a despesa, muito “alinhadas” com o que tinha sido planeado, chegando-se a uma média muito próxima, até mesmo superior a noventa por cento nos agregadores da despesa e da receita. Na parte das execuções de capital disse que havia algum diferencial, porque o ano de dois mil e dezanove tinha sido “muito grande” do ponto de vista das despesas de capital, muito maior do que os anteriores, relativamente ao que era o investimento, que tinha passado dos três milhões para valores superiores a seis milhões de euros na componente de investimento, ou seja, aumentos muito significativos, indo de encontro a um dos objetivos do Plano de Ajustamento, que era reforçar a capacidade de investimento do município, o que permitiu lançar obras de grande dimensão e de maior proximidade, complementado com financiamento comunitário, sobretudo nas áreas da educação, ambiente, infraestruturas no âmbito da manutenção da rede viária e rural, e algumas conectadas com a vertente da valorização e proteção florestal. “Foi de facto, uma alteração de paradigma, se nos reportarmos ao ano dois mil e dezassete, tivemos um investimento global de 2,5 milhões, e em dois mil e dezanove, um investimento global superior a 6 milhões, o que é muito bom. Mesmo assim, nós tínhamos previsto no âmbito do PAM, ir mais longe relativamente à componente do investimento, sendo que no que se refere aos financiamentos comunitários, o seu ritmo nem sempre permite uma execução ainda maior no âmbito das nossas contas, mas diria que estamos alinhados naquilo que é um programa de investimento entre dois mil e dezanove, dois mil e vinte e algumas questões também vão passar para dois mil e vinte e um, que me parece que vai ao encontro daquilo que era um dos grandes objetivos do nosso plano, que era o aumento da nossa capacidade de investimento nalgumas vertentes de obras de maior proximidade, e outras de maior “fôlego”, e complementadas com financiamento comunitário. Um dos outros aspetos, era o serviço da dívida, e um dos nossos objetivos centrais no âmbito do nosso programa de ajustamento era estar sempre com um rácio de serviço de dívida inferior a quinze por cento, e outro dos objetivos era que no primeiro ano do FAM teríamos um valor máximo de dívida, e estamos cerca de dois milhões abaixo daquilo que nós dissemos que iríamos ter no final do primeiro ano de execução do FAM, o que também é um indicador bastante interessante em termos da progressão, e esse valor também tem a ver com o

#

ritmo das comparticipações comunitárias do ponto de vista da sua execução, e teríamos ainda uma maior expressão de investimento, e a folga não seria, seguramente, da mesma dimensão. Vamos ver o que acontece durante o ano dois mil e vinte, que já é um ano bastante atípico, quando comparado com dois mil e dezanove pelas razões que todos sabemos, e infelizmente para todos, relativamente à questão dos impactos nas nossas contas em termos de despesas e receitas, mas parece-me ainda um pouco cedo para já, estarmos a fazer grandes análises, para além do óbvio, mas certamente vai haver este ano um resfriamento, para não dizer, uma depressão na área económica, e isso evidentemente, tem logo implicações em muitas das receitas e das dinâmicas de qualquer município. No que se refere à questão da redução dos encargos financeiros também era uma das nossas obrigações, de facto, há uma redução muito significativa associadas aos pagamentos do FAM, relativamente ao que pagávamos em dois mil e dezasseis, porque as taxas de juro também são agora mais interessante do que aquelas que tínhamos. Do ponto de vista das transferências para as entidades, quer correntes, quer de capital, mantemos uma linha muitíssimo regular, estamos a falar de valores próximos de um milhão e quatrocentos mil euros, no primeiro ano do PAM tínhamos um milhão trezentos e setenta e três mil na parte das transferências de capital, estamos com um milhão e trezentos, ou seja, uma diferença de sessenta mil euros, relativamente às transferências na vertente de capital, e na vertente das transferências correntes, um ligeiro aumento relativamente ao que tínhamos previsto em sede de FAM, cerca de novecentos e trinta e cinco mil euros no primeiro ano do PAM, e estamos com um milhão duzentos e trinta e três mil euros. Estou a referir este dois itens porque, geralmente, é aqui que está o “grosso” das transferências para as associações, juntas de freguesia, entidades, para o financiamento de projetos em consórcio com outros parceiros e transferências para a Comunidade Intermunicipal, e se somarmos estes dois itens, transferências correntes e de capital, com aquilo que estava previsto, diria que estamos, basicamente, em cima do valor que tínhamos planeado e são valores bastante significativos. No que toca a despesas correntes, um dos itens onde há um maior desequilíbrio relativamente a dois mil e dezoito, foi na parte de despesas de pessoal. Apesar do número de funcionários durante o ano dois mil e dezanove não ter aumentado, creio que até houve uma redução, através da mobilidade e alguns funcionários que se reformaram, ao nível das condições salariais, em muitos aspetos, talvez o principal foi, finalmente, o descongelamento das carreiras, e obviamente isso têm um impacto nas nossas contas públicas relativamente à rubrica do pessoal. Uma segunda questão, positiva, o aumento do salário mínimo nacional, que alterou os escalões mais baixos da função pública, e nós sabemos que numa câmara como a nossa ainda tem muitos

#

colaboradores, sobretudo, auxiliares neste tipo de carreiras. Uma questão final do documento, relativamente às questões do passivo, até diminui ligeiramente, apesar de estar muito condicionado pelo facto do FAM ser distribuído por dois anos, senão essa questão nem se colocava, o importante aqui, é que perante os valores que nós tínhamos previsto no PAM, se estamos ou não no primeiro ano, abaixo ou acima, e aí, refiro que temos uma folga do ponto de vista da dívida que tínhamos previsto, de cerca de 1,7 milhões de euros. Dar conta também do parecer do revisor, apesar de ele não ser necessário para deliberação final da Assembleia Municipal, mas, como já aconteceu noutras reuniões de câmara deste mandato, tentamos sempre que o revisor, que muitas vezes refere que só depois da aprovação das contas pelo órgão executivo é que supostamente pode dar o parecer das contas, porque primeiro tem que ser aprovado pelo órgão que tem o poder de aprovar, efetivamente o parecer não chegou há muito tempo, e eu pedi para ser distribuído aos Senhores Vereadores pela nossa Diretora de Departamento, que referiu que o fez pouco tempo antes da reunião de câmara, por isso, eu reconheço que possam não ter tido ainda possibilidade de o ler, mas o que refere é que as nossas contas estão de acordo com aquilo que são os pressupostos, e faz uma recomendação que já é comum há muitos anos, que é a questão da atualização patrimonial. De uma forma geral estas são as questões mais relevantes, obviamente, fazendo aqui um exercício muito sintético, nomeadamente na conexão entre o que são as nossas Contas e aquilo que foi também o nosso Plano de Ajustamento Financeiro, porque essas duas componentes têm que estar sempre interligadas naquilo que é a interpretação e a prestação de contas também colocadas, e efetivamente, os serviços técnicos propuseram, e pareceu-me muito adequado, que o nosso relatório de gestão também tivesse acoplado aquilo que é o acompanhamento do PAM, porque eu acho que essa questão, até de um ponto de vista mais de transparência e objetividade, é um elemento obrigatório, e como tal, estas duas vertentes assim, são mais claras e adequadas para um entendimento do nosso ponto de situação. É de facto um orçamento com taxas de execução maiores de sempre, senão a maior de sempre, mesmo retirando-lhe as componentes associadas à parcela do FAM que ainda recebemos em dois mil e dezanove, e é também um dos orçamentos, daqueles em que eu sou Presidente e que este Executivo me acompanha, é seguramente o orçamento onde a componente do investimento tem maior preponderância”.

Usou da palavra da Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que iria dividir a sua intervenção com o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, atendendo à importância que este assunto tem, a Prestação de Contas de 2019. “Primeiro, lamentar o facto de os documentos virem, e peço desculpa pela expressão, aos “bochechos”, para

#

os Vereadores não é bom, porque têm um grau de técnica que impõe alguma dedicação, e enviar a correspondência em cima da hora não é uma boa opção”.

O Senhor Presidente questionou a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, se para além do parecer do ROC, que nesta fase não é obrigatório o seu envio, tinha havido mais algum documento que não tivesse chegado aos Senhores Vereadores, no dia de segunda-feira, antevéspera da realização da reunião de câmara.

A Senhora Vereadora interveio, e referiu o seguinte: “é bom que veja que houve, Senhor Presidente. A questão da Prestação de Contas da Viverfundão chegou há pouco, mas isso também não nos impediu de olharmos para os documentos da forma como vamos indicar. Fazendo uma abordagem mais ampla, a verdade é que nós aderimos ao FAM, isso já é amplamente conhecido, mas desde que o fizemos, temos apresentado resultados negativos, ainda que estejamos a beneficiar de um período de carência em relação ao pagamento da dívida que foi feita e, daí, eventualmente, resulte que tenha tido uma maior capacidade de fazer investimento porque teve esse período de carência, e a adesão ao FAM foi justificada por este município para pagar e diminuir o valor do peso da dívida, portanto, com a baixa de juro, felizmente houve essa folga. Ainda bem que o Senhor Presidente indica que houve investimentos, vamos ver se a Prestação de Contas nos revela que esses investimentos, e esse cenário fantástico que apresenta, chegou a todos os fundanenses, isso é importante, ou se chegou só a alguns, isso é uma avaliação que deve ser feita, por exemplo, na questão do cartão social, uma execução que não é propriamente excelente em relação a dois mil e dezanove. Acho que esta Prestação de Contas dá-nos sinais preocupantes, houve, de facto, uma melhoria em relação a dois mil e dezoito que vamos perceber como é que ela surge, não sei se será refletida nos próximos anos atendendo ao próprio ano dois mil e vinte e depois em dois mil e vinte e um face à pandemia Covid-19, também não sei se se irá manter essa melhoria, que é pontual em nossa opinião. Depois há uma agravante que é preocupante, temos essa questão da pandemia, que aí, nem eu, nem o Senhor Presidente, nem nenhum dos Senhores Vereadores, preveria que isso acontecesse, ninguém previa, mas há uma coisa que nós sabemos, é que o período de carência do FAM vai deixar de existir e vamos ter que começar a pagar, coisa que não estivemos a fazer. Depois, há outras coisas que me preocupam, que são as faturas que temos e as que vão chegar, e mais cedo ou mais tarde, vamos ter que as pagar, que é a questão pendente do Cineteatro e as dívidas às Águas de Portugal. Queria deixar uma nota positiva em relação à opção do ambiente e qualidade de vida em termos de saneamento, há uma execução de cem por cento, acho que isso deve ser mencionado, saudamos essa questão, porém, há questões em que



#

estamos a perder qualidades enquanto município, nomeadamente, o Orçamento Participativo. É um importante instrumento de participação pública, que de ano para ano estamos a adiar a sua concretização, teve uma execução muito baixa, e acho que o Vereador que está com esta matéria deve posicionar-se para melhorar e colocar este instrumento de participação ao serviço dos fundanenses no próximo ano, visto que no ano dois mil e dezanove a execução foi baixíssima. Em relação a outra execução, que foi baixa, tem a ver com o restabelecimento florestal da Gardunha, em que o projeto está sem execução, a requalificação da Zona Industrial, aquilo que o Senhor Presidente considerou, o acolhimento empresarial, também não teve execução, mas, curiosamente, nesta reunião aparecem alguns movimentos em relação a este projeto, a requalificação urbana das freguesias que ficou abaixo dos cinquenta por cento, a reabilitação das habitações ficou igualmente abaixo dos cinquenta por cento e, portanto, não achamos que a Prestação de Contas seja assim tão boa, ainda que tenha a execução que o Senhor Presidente apontou. A tendência não é boa, preocupa-nos, de facto, não se conseguir saldos positivos, estou a falar dos resultados líquidos, preocupa-me também, este ano e o ano dois mil e vinte e um, face àquilo que vamos ter de compromisso em relação ao FAM. Outras questões que também fazem parte deste “pacote” de Prestação de Contas de 2019, é a questão da Viverfundão. Foi algo que já abordamos ao longo deste mandato, relembramos que a questão da dívida, neste caso, da Escola Profissional com a Viverfundão, foi algo que o Senhor Presidente disse que queria contribuir para fazer parte da solução, tivemos esta conversa em sede de reunião de câmara, queria encontrar uma solução, que nunca passaria para a Câmara, a dificuldade, isso foi dito, e não percebemos aqui qual é que foi a reviravolta, politicamente não entendemos, contabilisticamente conseguimos perceber. Não sei o que é que alterou na vossa condição política para terem instaurado um processo judicial que já foi, segundo aquilo que consta, iniciado em dois mil e vinte. Uma coisa sabemos, classificar a dívida contabilisticamente como uma perda por imparidade, vai melhorar francamente o desempenho económico, o problema vai ser esquecido nestes termos pela perda e a classificação por imparidade, ou seja, vão melhorar, aparentemente, a realidade. A nossa questão é: o porquê deste litígio judicial, o que é que correu mal na vossa relação, quando o Senhor Presidente queria ser parte da solução e vai para um processo judicial. Conheço o Senhor Presidente como sendo um bom gestor das tensões, capaz de resolver alguns assuntos difíceis, e este é um assunto difícil, não percebo o que é que alterou para que o município não fosse parte da solução e está a ser um problema, neste caso, a Viverfundão, ao colocar a Viverfundão numa ação judicial. Queria neste ponto perguntar qual é que foi a contrapartida para arrecadarmos um milhão, não consigo precisar porque é difícil ver

#

uma quantidade de documentos em pdf em relação ao Millennium BCP, o que é que aconteceu aqui, e também percebo que tenha havido esta solução dentro daquilo que foi a tendência do Senhor Presidente em dizer que ia ser parte da solução, que ia reunir e ver”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Em relação à Prestação de Contas, disse que havia alguns indicadores muito interessantes. Começou por registar o aumento substancial da receita do IMT. Disse que “gostava de ver este valor esmiuçado, porque, primeiro, trata-se de uma receita muito volátil, é uma receita considerável, mas não dá para percebermos, o que é que vendemos, quem vendeu, quais é que são os objetivos, se é para reinvestir ou se é por necessidade, gostava de ter outro tipo de informações, e não sei se é possível ao município transmitir essas informações. Estou a fazer este alerta, porque a realidade social que nós temos, provavelmente, não é assim tão positiva, quanto, às vezes, procuramos fazer transparecer. Há mais de um ano alertei que somos o concelho no distrito que tem maior percentagem de alunos com apoios sociais, os dados mais recentes que temos dos beneficiários do RSI – Rendimento Social de Inserção têm subido desde dois mil e catorze, somos o concelho no distrito que mais tem subido, logo, há aqui uma preocupação que temos que ter. Olho para as contas, vejo que há uma preocupação por parte do município de captar investimento, mas talvez a “manta” não dá para tudo nem cobre tudo, é o que sentimos quando olhamos para o Plano Plurianual de Investimentos. As preocupações urbanísticas da cidade foram descuradas para segundo plano, basta ver a execução que foi feita para a reabilitação no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano que foi muito baixa, quarenta por cento, a requalificação de edifícios, dez por cento, são os dados que nós temos, não sei se isto é feito de forma consciente, porque não conseguimos chegar a todo o lado, se é uma opção política ou não, o que é que justifica seguirmos um caminho, em detrimento de outro”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Disse que de certa forma, os comentários feitos e a interpretações das contas pelos Senhores Vereadores da Oposição “em alguns aspetos, diria que até estamos de acordo, de facto, estas contas representam bem aquilo que foi uma opção que o município tomou, em procurar no programa FAM, algo que nos desse maior capacidade, e até alguns dos argumentos e explicações colocadas, eu também as coloquei. Fizemos o programa exatamente para ganhar margem para mais investimento, para termos maior capacidade de atuação, reduzindo o serviço de dívida, e que a Senhora Vereadora referiu que objetivamente essas questões estavam alcançadas, independentemente de opções mais políticas, se gastámos os valores, mais nesta vertente ou

#

noutra, seguramente não teremos as mesmas opiniões ou as mesmas prioridades, mas relativamente à forma de execução pós adesão ao FAM que, de facto, se percebe, e os números demonstram, que efetivamente essas questões estão lá bem marcadas como pilares relativamente a este processo, e nomeadamente naquilo que são os rácios que nos predisposemos a atingir, eu diria que essa é uma parte que também sublinho, e acho bastante adequado que tenha tido essa primeira leitura que, obviamente, nada retira, depois da vertente da leitura mais política das opções, e de serem todas elas questionáveis, e algumas, em que não está de acordo, como referiu. Estamos numa linha de sustentabilidade, nos primeiros anos do nosso programa temos carência, mas não uma carência total, e não é só na vertente de capital associado ao FAM, continuamos a pagar um valor ainda bastante significativo de todos os outros empréstimos de primeira geração, alguns que estão até na sua fase final de amortização. A questão do cartão social, não sei se será o melhor exemplo, porque tem muito a ver com a procura do próprio cartão. Nos relatórios que temos da execução do cartão social, geralmente, semestrais, uma das questões é, obviamente, o número do utilizador do cartão, e as implicações nas diferentes vertentes. Como é óbvio, há um custo específico da gestão do cartão, que é relativamente menor, depois há uma parte dos custos que estão associados à discriminação nos transportes, um conjunto de bilhetes associados aos beneficiários do cartão, e há também a componente da água e saneamento, que também inclui outras pequenas taxas. Do ponto de vista dos custos no âmbito do cartão social, as componentes dos transportes e da redução da fatura de água e saneamento e resíduos, em cinquenta por cento, são de facto, as componentes com maior impacto. Dizer que provavelmente há uma redução, nos últimos dez anos, todos os anos tem havido uma redução de utilizadores do cartão do cartão social, depois até lhe posso facultar esses números de forma mais exata. Não há outra forma de ver esta questão que não seja uma boa notícia, ou seja, se há menos utilizadores do cartão social, isso pode significar que há menos agregados familiares que cumpram os requisitos do cartão social. Tem sido uma tendência, não é uma questão que tenha acontecido só no ano dois mil e dezanove”.

A Senhora Vereadora interveio e disse: “acho que está-lhe aqui a falhar um complemento em relação às intervenções. Eu falo em cartão social e execução, e digo que, de facto, não foi executado aquilo que estava previsto, porque é isso que aconteceu, vocês atribuíram um valor e não foi executado, mas eu acho que devia “tocar aí uma campainha” muito séria, ou devia-nos “tocar” a todos, é que o meu colega Prof. Sérgio Mendes acabou de dizer que houve um aumento nos concelhos, e o Fundão foi o que aumentou mais em termos de rendimento social de

#

inserção, ora se nós temos um aumento dessa natureza, que é o limite do limite, se calhar há aí qualquer dado que nos pode estar a escapar”.

O Senhor Presidente interveio e referiu que o município do Fundão “é talvez dos municípios que mais investiu nos últimos anos em serviços de proximidade na área social, é talvez o município que, quer ele, quer entidades parceiras, e que criaram nos últimos anos um conjunto de valências, que mais próximo está das famílias carenciadas, e isso pode significar, que para além do que possam ser as famílias existentes, que o serviço de tanta proximidade que nós temos, fazem com que, dificilmente, uma família, um agregado, do nosso concelho, não esteja devidamente enquadrado naquilo que possam ser os pressupostos apoios que existam na componente social, e que no fim do dia, isso também possa, evidentemente significar que num município em que as taxas de desemprego nos últimos anos foram muitíssimo baixas e, tendencialmente, cada vez mais baixas, pode significar essa situação”.

No que se refere ao PEDU, disse que “é plurianual, e que uma parte dos projetos de maior dimensão possam transitar em termos de execução financeira, e física, neste caso, para o ano de dois mil e vinte e, provavelmente, até dois mil e vinte e um. No caso do acolhimento empresarial, há uma vertente no que se refere à Zona Industrial, parte da obra executada em dois mil e dezanove e ainda estamos a executar em dois mil e vinte, que é a sua requalificação, mas há também um investimento de maior dimensão que vem hoje a reunião de câmara, que é o lançamento do concurso público para o Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas, financiado no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro, e que está na fase de lançamento do concurso público. Relativamente à questão da Viverfundão, referir que temos que perceber que quando fazemos provimentos no que se refere a perdas, não é algo que favoreça as contas, pelo contrário, isso prejudica, efetivamente o resultado. Relativamente ao processo não mudou nada, há uma linha do ponto de vista de trabalho para chegarmos ao entendimento, no entanto, considero que esse entendimento deve, de facto, ter um processo judicial que o enquadre, e estamos a trabalhar para que quando essa questão chegar a um momento, possa até haver espaço, e eu creio que vai haver, para um acordo extra judicial que possa, obviamente ser subscrito por um Magistrado. Penso que esse é um caminho que poderá vir a ser “trilhado”, vamos ver se corre bem, e creio que pode ajudar a dar mais consistência àquilo que possa vir a ser, eventualmente, um acordo. O município mantém a disponibilidade para chegar a um entendimento, um acordo com a Escola, relativamente a essa questão, e creio que esse é o caminho mais consistente e aquele que poderá ser também mais relevante do ponto de vista depois dos impactos financeiros desta questão. Relativamente ao Cineteatro, uma outra

#

questão da Dra. Joana Bento, dizer que há pelo menos, sete ou oito anos, foi depositado um milhão e duzentos mil euros à ordem dos coproprietários do Cineteatro. Houve um recurso durante anos relativamente ao valor que foi determinado em primeira instância, que é exatamente esse valor de um milhão e duzentos mil euros, e estamos na fase de julgamento, que já foi adiado por diversas vezes, mas há agora uma audiência marcada para o próximo mês de julho. Sobre a questão das Águas do Zêzere e Côa referir que fizemos um acordo relativamente a uma parcela associada a um conjunto de faturas da água, de cerca de dois milhões de euros, que incluímos no FAM, sendo que as Águas do Zêzere e Côa veio contestar o acordo, esse valor mandamo-lo, para efeitos de Tribunal para fazer o pagamento que lhe estava associado e, neste momento, o Tribunal devolveu-nos enquanto aguardávamos o resultado dessa questão. Temos uma conta específica, como se fosse uma conta caucionada, é um valor que está nas nossas contas, na nossa dívida, mas que também existe materialmente para quando houver, de facto, um acordo escrito entre as partes, relativamente ao conjunto de faturas, seguramente com mais de dez anos. Há de facto, uma situação complexa, e esperemos que a via judicial acelere, ou permita, de facto, chegar também a acordos de natureza, eventualmente extrajudicial, que é o único caminho que por vezes resta, e poder chegar a bom porto nesta questão”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas para responder a uma questão colocada pela Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, relativamente à reflorestação da Serra da Gardunha, e explicou: “as questões dos investimentos estão dependentes em grande escala, do programa a que estão associados. Referir dois exemplos: o programa do Fundo de Emergência Municipal está totalmente realizado desde dezembro de dois mil e dezanove, ou seja, logo após a questão dos incêndios. Através da CCDR, o governo conseguiu localizar dentro do orçamento do município, as verbas relativas a uma série de intervenções de emergência, e o município realizou-as na totalidade. Veja o exemplo do PDR – Programa de Desenvolvimento Rural, neste programa, as operações de emergência da medida 8.1.4 vieram a ser reavaliadas e reestruturadas, e apenas em dezembro de dois mil e dezoito, é que foram aprovadas, ou seja, são medidas que neste momento estão em concurso. Dou-lhe outro exemplo, a medida 8.1.3 apenas foi aprovada em dois mil e dezanove, está neste momento em curso também a implementação, mas mais grave, as medidas, por exemplo, associadas à florestação, a medida com a sigla 8.1.1, tem quase um ano de candidatura, não são os município que se candidatam, são as associações de compartes, e estamos exatamente na altura ideal para os processos de florestação, e estes processos continuam, não sei por que razão, em avaliação no PDR. Repito, muito deste atraso no investimento que foi referido, e bem, tem a ver com os programas a que estão associados,

#

veja o exemplo do FEM – Fundo de Emergência Municipal, está totalmente executado e era um programa com bastante peso financeiro, no entanto, o caso do PDR, que até deveria ser através das medidas de emergência, muito mais rápido, tem tido este atraso. Há medidas que eu não entendo o porquê do atraso, ainda mais, medidas com cofinanciamento considerável pela Comunidade Europeia, enquanto o FEM tinha uma participação nacional bastante pesada, portanto, até eu tenho dificuldade em entender como é que nós conseguimos gerir estas situações”.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Agradeceu ao Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas a explicação dada, bem como o facto de lhe ter remetido, logo que solicitados, os documentos relacionados com as intempéries do dia trinta e um de maio de 2020.

Seguidamente, referiu que tinha ficado por responder uma questão relativa à Viverfundão, nomeadamente em relação à contrapartida dada pelo banco de forma a ter sido concedido um “perdão tão expressivo”.

Terminou a sua intervenção sobre a Prestação de Contas de 2019, referindo o seguinte: “ouvi com muita atenção a intervenção do Senho Presidente, e ver o Presidente da Câmara do Fundão, dizer que no seu entendimento, deve haver um processo judicial que enquadre esta questão, e estou a falar em relação à questão judicial com a Viverfundão e a Escola, o que é que mudou em relação ao início do nosso mandato, quando nós levantamos a questão, quando os responsáveis pelas contas já tinham alertado para esta matéria, o que é que levou agora em dois mil e vinte a ter esse entendimento judicial para enquadrar, para depois ir obter um acordo extrajudicial, gastando inclusivamente fundos e receita do município, em relação àquilo que é uma ação judicial, portanto, vai ter que gastar dinheiro, para obter um acordo extrajudicial subscrito por um Magistrado. Pergunto. Onde é que está a capacidade negocial que afirmou ser um garante da solução”.

O Senhor Presidente interveio para referir: “realçar que todos pretendemos que a sustentabilidade da Escola seja um dado relevante, e que nos últimos anos tem sido feito um esforço para que isto aconteça. A Escola está aparentemente bastante mais saudável relativamente às suas contas, isso foi um esforço enorme, prestando um serviço inigualável. Ainda ontem ouvimos o Senhor Ministro da Educação e o Senhor Secretário de Estado, e bem, tendo o Senhor Ministro referido que pretendia atingir cinquenta por cento ao nível do ensino profissional. Esse é o nosso objetivo do plano estratégico de dois mil e vinte, que é, de facto,

#

atingirmos cinquenta por cento dos estudantes pela via profissional, e para isso, é impossível lá chegar, sem o contributo das Escolas Profissionais”.

Sobre a Viverfundão, disse que “há muito tempo que andava a negociar esta questão com o BCP, e consegui, com argumentários que tinham a ver com aquilo que é a situação financeira. Acho que essa questão foi essencial para reduzir muitíssimo o que era o valor do capital em dívida, por isso foi uma boa negociação, em que o grupo municipal saiu a ganhar num valor muitíssimo expressivo. Essa era uma questão que estava muito esperançado de alcançar, que permite de certa forma conseguir que a resolução hipotética final do assunto da Escola não desequilibre de maneira nenhuma aquilo que são as contas da Viverfundão, e esse também era um dos meus objetivos enquanto gestor público e Presidente da Câmara do Fundão, e demos um passo gigante para o alcançar, por isso estamos a um pequeno passo de o poder concretizar”.

A Senhora Vereadora interveio e disse: “só não o consegue, de facto, com a questão da Escola Profissional, já percebemos, e então vai para o processo judicial, estamos esclarecidos”.

#

### **Aprovação das Contas Consolidadas do ano 2019**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de junho de 2020, e que se transcreve:

“Considerando a obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras consolidadas conforme estabelecido no artigo 75º da Lei das Finanças Locais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. Considerando que se pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício 2019, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e, por outro lado, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representa a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos. Acresce ainda que nos termos do nº 2 do artigo 76º da mesma Lei, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. Serve a presente proposta para no cumprimento da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Câmara Municipal as contas consolidadas do ano 2019. Os presentes documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos

#

termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da referida Lei conjugado com a Lei 73/2013 de 3 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação das Contas Consolidadas do ano 2019)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental de 2020**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

“Após o apuramento do saldo da gerência anterior e a apreciação e votação da prestação de contas pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência pode ser utilizado dando origem a uma revisão orçamental, nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL. O saldo orçamental apurado a 31/12/2019 é no valor de **679.664,30€** conforme mapa de fluxos de caixa que segue em anexo. Este saldo que transitou foi gerado essencialmente pela arrecadação de receitas na posse do Município e não despendidas. Assim propõe-se um ajustamento da receita prevista em matéria de Transferências de Capital de Participações comunitárias e projetos cofinanciados, uma vez que foram previstas receitas de obras que ainda não se encontram na fase de abertura de procedimento como é o caso do centro intermodal. Introduzindo a classificação de receita **160101** “saldo da gerência anterior na posse do serviço” pelo montante de 302.176,05€ e **160102** “saldo da gerência anterior na posse do serviço – consignado” 377.488,25,00. Sendo esta proposta aprovada deverá submeter-se a presente revisão orçamental a parecer prévio do FAM à Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal”.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da 1ª Revisão Orçamental de 2020)

### **Transferência de competências para as Juntas de Freguesia – aprovação do mapa de execução financeira das novas competências a transferir**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que, no ano de 2015, e dando cumprimento ao referido diploma legal, em especial ao determinado nos seus artigos 14.º, n.º 1, alíneas i) e j), 33.º, n.º 1, alíneas l) e m),



#

116.º a 123.º e 131.º a 136.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o Município do Fundão celebrou, com as freguesias do concelho do Fundão, Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências, os quais incluíam matéria constante da referida legislação, bem como outras competências que as entidades entenderam como relevantes; Considerando que, entretanto, e em cumprimento da Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, diploma que concretizou a Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, foram aprovados e celebrados os Autos de Transferência com as Freguesias no âmbito das competências previstas nos diplomas referidos; Considerando que, relativamente aos Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências assinados em 2015, subsistiram competências não previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; Considerando que o Município do Fundão privilegia e sempre privilegiou a descentralização de competências nas freguesias do concelho; Considerando que, por outro lado, se tornou necessário delegar outras competências relativamente a questões entretanto surgidas e que se prendem, designadamente, com a gestão de instalações e equipamentos municipais, com a manutenção e limpeza de vias municipais e de faixas de gestão de combustível; Considerando que, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a manutenção das competências subsistentes e previstas nos Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências assinados em 2015 não foi prejudicada, podendo os seus efeitos ser prorrogados; Considerando que os recursos financeiros respeitantes às novas competências a transferir para as freguesias, devem ser autorizados pela Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Considerando que o teor da presente proposta é o resultado de um processo negocial encetado entre o Município do Fundão e as suas Freguesias, **propõe-se, face aos factos e com os fundamentos legais supra expostos, e em cumprimento do disposto nas alíneas k) e l) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar e de remeter à Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos, a manutenção das competências subsistentes e previstas nos Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências assinados em 2015, bem como a aprovação dos recursos financeiros relativos às novas competências a transferir para as freguesias, nos termos do previsto no quadro em anexo – Anexo A – que aqui se dá como integralmente**

#

**reproduzido e que fica a fazer parte integrante desta proposta. Mais se dá conhecimento aos órgãos das competências subsistentes, bem como das novas a atribuir, em conformidade com o teor do Anexo B.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Transferência de competências para as Juntas de Freguesia – aprovação do mapa de execução financeira das novas competências a transferir)

### **Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação da mobilidade de um trabalhador**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área de Administração e Recursos Humanos, datada de 4 de junho de 2020, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de um trabalhador. Na mesma informação, foi por si, exarado o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade entre serviços do trabalhador cujo requerimento está em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos”.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a consolidação do trabalhador. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação da mobilidade de um trabalhador)

### **Empreitada: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – abertura do procedimento de concurso público**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de junho de 2020, e que se transcreve:

“A Câmara Municipal do Fundão tem vindo a promover medidas para a requalificação e a valorização do espaço público da cidade. O Fundão tem sido nos últimos anos uma cidade que se afirmou social e economicamente através da instalação de algumas empresas de índole tecnológico, que pelo seu core *business*, induziram à imagem que se reflete sobretudo de dentro para fora de “cidade de futuro com futuro”. O projeto “**Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão**” consiste na construção de raiz de um edifício destinado ao acolhimento de empresas, de base tecnológica, integrado na estratégia de desenvolvimento económico, inovação e atracção de investimento do Município do Fundão

#

catalisada pelo ecossistema gerado em torno do Living Lab da Cova da Beira. O presente projeto foi desenvolvido no âmbito de uma candidatura ao Programa Operacional da Região Centro no Eixo Prioritário – Competitividade e internacionalização da economia regional. Considerando que a referida empreitada, faz parte do Orçamento Municipal de 2020, na rubrica ..... (), Devidamente cabimentado com o número .....; Considerando que o Município não possui os recursos internos necessários para concretizar o projeto sendo obrigatório e impreterível recorrer ao mercado. Considerando que o Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, determina que para a formação de contratos cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, as entidades adjudicantes devem adotar, entre outros, o procedimento de concurso público (artigo 16.º); Considerando que o procedimento pro concurso público é efetuado nos termos do disposto no artigo 18.º, na aliena b) do artigo 19.º e no artigo 130.º e seguintes do CCP, com as sucessivas alterações; Considerando, ainda, que os procedimentos para a formação de contrato são conduzidos por um júri, composto por um número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes (artigo 67.º do CCP), e que as suas competências estão fixadas nos artigos 69.º e 50.º do CCP; Considerando o teor do disposto no artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as sucessivas alterações; **Proponho**, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 18.º, na aliena b) do artigo 19.º, no artigo 36.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP e demais disposições e legislação em vigor nesta matéria, bem como na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de “**Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão**”, e a consequente aprovação do projeto (ANEXO I), do programa de concurso (ANEXO II), do anúncio (Anexo III) e do caderno de encargos (ANEXO IV), conforme documentos em anexo a esta proposta e que dela fazem parte integrante. O preço base para efeitos de concurso é de **4.250.414,52€** (quatro milhões duzentos e cinquenta mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA (imposto sobre o valor acrescentado), acrescido à taxa legal, sendo o prazo de execução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias. Proponho, igualmente, que para este concurso público, o Júri seja constituído pelos membros abaixo melhor identificados, nos termos do artigo 67.º do CCP, e que para além das competências atribuídas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, seja delegada a competência para prestar os esclarecimentos devidos, face ao disposto no artigo 50.º do

#

mesmo diploma, a saber: Efetivos: - Presidente: Maria Isabel Carvalho Campos; 1.º Vogal Efetivo: Ana Isabel Aranda Cunha; - 2.º Vogal Efetivo: Marlene Nogueira Adrião. Suplentes: - 1.º Vogal Suplente: Carlos Manuel Gomes Jerónimo; - 2.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Brito Estevão. Nestes termos e salvo melhor opinião, deverá submeter-se a presente informação à Reunião de Câmara municipal do Fundão a realizar no dia .... de ....., propondo-se a aprovação de todos os pontos propostos.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) – (Empreitada: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – abertura do procedimento de concurso público)

#### **Empreitada: “Reabilitação do Complexo da Escola Secundária do Fundão” – prorrogação do prazo de execução**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Empreitadas, datada de 8 de maio de 2020, referente à prorrogação do prazo de execução da obra de “Reabilitação do Complexo da Escola Secundária do Fundão”, por um período de 90 dias, justificado pelo atraso no fornecimento de materiais, devido ao estado de emergência vivido no País (covid-19).

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a prorrogação de prazo a título gracioso por mais 90 dias para a conclusão da obra, prazo fixado até 31 de agosto de 2020. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Empreitada: “Reabilitação do Complexo da Escola Secundária do Fundão” – prorrogação do prazo de execução)

#### **Ratificação de Despacho – aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de junho de 2020, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 18 de Março de 2020, ora junto em anexo, relativo à aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, que tem como objeto a cooperação para a execução da Candidatura “Reabilitação de Edifícios

#

da Quinta Ciência Viva das Ideias e das Cerejas”, no âmbito do Programa Valorizar – Linha de Apoio à Valorização do Interior; Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dos presentes, e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) – (Ratificação de Despacho – aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21)

Não votou o Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas, por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

**Renuncia ao exercício do direito de preferência na constituição de hipoteca sobre o Lote n.º 205 da Zona Industrial do Fundão – HELBETA, Comercialização de Materiais de Construção, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de junho de 2020, e que se transcreve:

“Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade HELBETA, Comercialização de Materiais de Construção, Lda., pessoa coletiva n.º 505.206.072, com sede no Largo do Calvário, n.º13, 6200-734 Tortosendo, na qualidade de atual proprietária do Lote 205 – sito na Zona Industrial do Fundão, Lugar dos Terceiros e Bandarra, inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4654º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2588; Considerando que a supra mencionada sociedade veio requerer autorização do Município do Fundão para constituir uma hipoteca sobre o referido lote, tendo em vista a obtenção de crédito bancário que lhe permita suportar os custos respeitantes ao investimento que se propõe realizar no mesmo, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão; Considerando que o Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, em vigor desde setembro de 2003, estipula no texto do artigo 20.º que, sem prejuízo do disposto no artigo 15.º, em caso de alienação total ou parcial, a título gratuito ou oneroso, ou em qualquer forma de

#

transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção, utilização dos lotes de terreno ou quaisquer outros atos com que obtenha o mesmo resultado, bem como das construções neles implantadas ou em processo de construção deverá o proprietário ter que vir comunicar à Câmara Municipal a intenção de efetuar a transmissão dos bens supra mencionados; Considerando que é pretensão da sociedade requerente ampliar a sua área de negócio no ramo da comercialização de materiais, designadamente com a construção de um pavilhão na Zona Industrial do Fundão, Lote n.º 205, Lugar dos Terceiros e Bandarra, e que permita acomodar novas instalações para o seu desenvolvimento, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Renunciar ao exercício do Direito de Preferência nos termos das disposições contidas no artigo 20.º do Regulamento Municipal da Zona Industrial em vigor à data do registo de entrada do aludido requerimento, relativamente à hipoteca em apreço, dado que, nesta fase do processo, já se encontram preenchidos os requisitos constantes do Regulamento; 2. Notificar a interessada de que, na celebração da respetiva escritura de hipoteca, deverá ser expressamente mencionado que os outorgantes têm conhecimento do atual Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, ficando aquele diploma regulamentar a fazer parte integrante da supra aludida escritura.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Renuncia ao exercício do direito de preferência na constituição de hipoteca sobre o Lote n.º 205 da Zona Industrial do Fundão – HELBETA, Comercialização de Materiais de Construção, Lda.)

### **Aprovação da doação de um conjunto de quatro pinturas do espólio da família do Dr. José Alves Monteiro ao Município do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de junho de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a família do Dr. José Alves Monteiro propôs, ao Município do Fundão, doar um conjunto de 4 pinturas que terão pertencido à pinacoteca pessoal da família e melhor identificadas no registo fotográfico que se junta em anexo à presente proposta – Anexo I; Considerando as pinturas irão integrar o espólio museológico do Museu Arqueológico Municipal José Alves Monteiro e que muito enriquecerão a coleção de pintura do Município do Fundão;

#

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 940.º do Código Civil, “ *A doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente*”; Considerando que nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal aceitar doações; **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com a disposição constante na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aceitar, sem qualquer contrapartida, a proposta de doação de um conjunto de quatro pinturas que terão pertencido à pinacoteca da família do Dr. José Alves Monteiro e que se encontram identificadas no registo fotográfico que se junta em anexo à presente proposta – Anexo I - e que dela faz parte integrante.**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da doação de um conjunto de quatro pinturas do espólio da família do Dr. José Alves Monteiro ao Município do Fundão)

### **Indeminização por danos – Américo Ferreira Faria**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, do seguinte teor:

“**I – Pretensão.** Atendendo ao teor do requerimento apresentado pelo Sr. Américo Ferreira Faria, através do qual o reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo ligeiro de mercadorias, portador da matrícula 71-62-UZ, de marca Mercedes-Benz, no âmbito de um acidente ocorrido no dia 24.08.2019, no bairro de São Marcos, e que foi alegadamente provocado por um contentor do lixo, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto** 1 – O Sr. Américo Ferreira Faria, através do qual o reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo ligeiro de mercadorias, portador da matrícula 71-62-UZ, de marca Mercedes-Benz, no âmbito de um acidente ocorrido no dia 24.08.2019, no bairro de São Marcos; 2 – Para o efeito, a requerente juntou ao processo alguns elementos de prova, a saber: a) Orçamento dos danos, emitido pela sociedade Carroçarias Outeiro, Lda. CA, cujo montante total é de 686,03€; b) Notificação da Caixa Agrícola; c) Relatório de peritagem. 3 – Os serviços

#

municipais competentes (Divisão de Obras por Administração Direta e Logística) prestaram informação sobre a questão em apreço, que foi junta ao processo em devido tempo e onde referiram que “*Não tiveram conhecimento da ocorrência*”. **III – Fundamentação de Direito**. 1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; 2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); 3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; 4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; 5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; 6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); 7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; 8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2); 9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do



#

serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); 10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; 11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a conseqüente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: a) **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; b) **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; c) **a culpa** - Nexo de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; d) **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; e) **o nexos de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; 12 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais gerir redes de circulação no património do município ou colocados por lei sob administração municipal, bem como administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). 13 – Por outro lado, o Contrato de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos (RSU) do concelho do Fundão em vigor, que foi celebrado entre o Município do Fundão e a sociedade LUREC, Limpeza Urbana e Reciclagem, S.A., determina, no seu Capítulo I -Recolha e Transporte de RU a Destino Final Adequado - Secção II | Requisitos Específicos - Cláusula 1.ª

#

[Fornecimento e instalação de contentorização, n.º 4, o seguinte: “4 - A localização e colocação dos equipamentos de deposição de RU deve ser efetuada de acordo com os seguintes pressupostos: a) Acautelar as condições de segurança rodoviária, dos utilizadores do sistema de gestão de RU e dos colaboradores afetos à recolha adotando as ações necessárias ao efeito. b) Sem prejuízo de meios alternativos adequados, para efeitos de garante das condições de segurança acima referidas e de salvaguarda ambiental na utilização e manuseamento dos equipamentos de deposição deverão ser implementados pelo adjudicatário, fixadores dos equipamentos de deposição.” **IV – Conclusões.** 1 - Elencados todos os fatos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. 2 - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente ocorreu num espaço integrado no domínio público municipal do Município do Fundão (via pública), entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos; 3 - Do incidente resultaram danos no veículo ligeiro de passageiros, cuja reparação foi orçamentada em 686, 03€ (seiscentos e oitenta e seis euros e três cêntimos). 4 – Foram juntos pela reclamante elementos não considerados suficientes como prova no presente processo, dado que se encontram em falta o título de propriedade do veículo, fotografias da ocorrência, participação da GNR e eventuais testemunhas. 5 – Os serviços municipais competentes (**Divisão de Obras de Administração Direta e Logística**) prestaram informação sobre a questão em apreço, que foi junta ao processo em devido tempo e onde referiram que “*Não tiveram conhecimento da ocorrência*”. 6 - Encontra-se, assim, suficientemente comprovada a inexistência de um facto ilícito omissivo imputável ao Município do Fundão, dado que, por um lado, o reclamante não apresenta meios de prova suficientes que atestem claramente os factos que descreve, e, por outro, porque os serviços municipais competentes não tiveram conhecimento da ocorrência. 7 - Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que não se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e consequentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão. **V – Proposta de Decisão. Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, entendemos que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido da intenção de indeferimento do requerido pelo Sr. Américo Ferreira Faria e, nessa medida, notificar o mesmo da presente decisão, bem como de que dispõe de 10 dias úteis para oferecer o que**

#

**tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indeminização por danos – Américo Ferreira Faria)

### **Indemnização por danos – Joana Rita Alves dos Santos**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, do seguinte teor:

“**I – Pretensão.** Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela Sr.<sup>a</sup> Joana Rita Alves dos Santos, através do qual a reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo ligeiro, portador da matrícula 79-GX-77, de marca Suzuki, no âmbito de um acidente ocorrido no dia 26.06.2019, pelas 07h30m, junto à Escola Profissional do Fundão, e que foi alegadamente provocado por uma tampa de saneamento que se encontrava solta na via e que não se encontrava devidamente selada, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto.** 1 – A Sr.<sup>a</sup> Joana Rita Alves dos Santos veio solicitar ao Município do Fundão o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo ligeiro de passageiros, portador da matrícula 79-GX-77, no âmbito de um acidente ocorrido no dia 26.06.2019, junto à Escola Profissional do Fundão; 2 – Para o efeito, a requerente juntou ao processo alguns elementos de prova, a saber: a) Fotografias da ocorrência, designadamente, dos danos no veículo provocados pela tampa de saneamento que se encontrava na via; b) Orçamento dos danos causados no seu veículo, emitido pela sociedade Autoreparações Santos e Matias, Lda., cujo montante total é de 1.367,22 €, encontrando-se o mesmo em nome do Sr. Bernardino Proença e sem identificação do veículo a reparar; c) Declaração/Informação prestada pela lesada à G.N.R, datada de 27.06.2019. 3 – Os serviços municipais competentes (Divisão de Obras por Administração Direta e Logística) prestaram informação sobre a questão em apreço, que foi junta ao processo em devido tempo e onde referiram que “*Não tiveram conhecimento da ocorrência e que atualmente a tampa se encontra nas devidas condições*”. **III – Fundamentação de Direito** 1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas

#

públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; 2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); 3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; 4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; 5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; 6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); 7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; 8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2); 9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); 10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; 11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por

#

facto ilícito, e a conseqüente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: a) **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; b) **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legas e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; c) **a culpa** - Nexó de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; d) **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; e) **o nexó de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; 12 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). **IV – Conclusões** 1 - Elencados todos os fatos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. 2 - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente ocorreu num espaço integrado no domínio público municipal do Município do Fundão (via pública), entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos; 3 - Do incidente resultaram danos no veículo ligeiro de passageiros, cuja reparação foi orçamentada em 1.367,22 € (mil trezentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos). 4 – Foram juntos pela reclamante elementos de prova ao presente processo, como seja, uma declaração/informação prestada pelo requerente à Guarda

#

Nacional Republicana, datada do dia 27.06.2019, as fotografias dos danos no veículo e da tampa de saneamento. Todavia, o orçamento dos danos causados no seu veículo, emitido pela sociedade Autoreparações Santos e Matias, Lda., encontra-se em nome do Sr. Bernardino Proença e sem identificação do veículo a reparar. 5 – Os serviços municipais competentes (**Divisão de Obras de Administração Direta e Logística**) prestaram informação sobre a questão em apreço, que foi junta ao processo em devido tempo e onde referiram que que “*Não tiveram conhecimento da ocorrência e que atualmente a tampa se encontra nas devidas condições*”. 6 - Encontra-se, assim, suficientemente comprovada a inexistência de um facto ilícito omissivo imputável ao Município do Fundão, dado que a reclamante não apresenta meios de prova que atestem claramente os factos que descreve, designadamente, que é titular do veículo em causa e que o orçamento apresentado corresponde aos danos alegadamente provocados no veículo. 7 - Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que não se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e consequentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão. **V – Proposta de Decisão. Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, entendemos que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido da intenção de indeferimento do requerido pela Sr.ª Joana Rita Alves dos Santos e, nessa medida, notificar a mesma da presente decisão, bem como de que dispõe de 10 dias úteis para oferecer o que tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indemnização por danos – Joana Rita Alves dos Santos)

#### **Indemnização por danos – Mariana Filipe Martins Leitão** – Assunto retirado

Relativamente a este assunto, o Senhor Vice-presidente solicitou que o mesmo fosse retirado da Ordem do Dia, porque tinha analisado melhor a proposta, que indicava para o indeferimento do pedido, porque ele próprio tinha tido conhecimento da situação, por ter transitado no local durante algum tempo, e explicou “houve uma rutura na rotunda a caminho

#

de Aldeia de Joanes, é uma rotunda no alcatrão, que na altura do inverno provocou gelo, e houve ali alguns despistes de automóveis. Segundo a respetiva informação, ela não compreende propriamente essa responsabilidade, e aquilo que é mais adequado nós fazermos, é ativar o seguro e imputar a responsabilidade à Aquália por este acidente. Propunha que a proposta pudesse ser melhorada e retirada para analisada numa reunião posterior, procurando aqui dar cobertura a que a munícipe pudesse ser indemnizada relativamente ao incidente que teve”.

O Senhor Presidente disse que nada tinha contra esta proposta e considerou até muito positivo que se reanalise a questão, até porque o conhecimento direto, por vezes ajuda a ter-se uma perceção diferente sobre os assuntos.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para dizer que “efetivamente o nosso conhecimento direto das questões pode mudar a perceção das mesmas, e talvez aqui, como não é factual não foi acareado para o processo, não foi orientado nessa maneira, mas porque há esse conhecimento por parte de quem decide, já pode ser diferente. Acho que temos que ter cautela com estas questões, porque se não foi factual e não foi acareado para o processo do pedido de indemnização, e depois, só porque o Senhor Vice-presidente, e não estou a duvidar que não tenha conhecimento da situação em si, justificar com esse ponto, só porque tem conhecimento desse facto, quando não foi careado para o processo, pode dar aqui azo a alguma subjetividade”.

O Senhor Vice-presidente disse que “do ponto de vista factual, o processo não foi munido com informação suficiente que pudesse levar os juristas, que prepararam esta proposta, a conduzir àquilo que era a decisão na nossa perceção. Tenho esse conhecimento, porque na altura quando houve essa rutura, fui eu que pedi aos serviços para sinalizarem a rutura em causa, e não sendo obviamente da responsabilidade da câmara, era responsabilidade da Aquafundalia, a empresa concessionária, por isso, lendo melhor o documento, nós poderíamos deliberar aqui, e podemos fazê-lo, evidentemente, a proposta está em cima da mesa, que é rejeitar a proposta de indeferimento e passaria a ser de deferimento. Agora, o mais correto é a proposta ser construída, procurando responsabilizar, neste caso, a Aquafundalia, não indeferir e responsabilizar a câmara, porque a responsabilidade também não deve ser imputada à câmara, portanto, isto é um adicional da informação que eu tenho, e evidentemente poderia ser outra pessoa, mas olhando os factos onde se basearam os juristas para fazer esta proposta, não havia esses factos que levassem à responsabilização da câmara, daí o parecer que está hoje aqui para nós apreciarmos”.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento e disse que normalmente quando é aduzido este tipo de pedidos de indemnização cível, extrajudicial, uma

#

das coisas, “que até acho correta que os juristas fazem, nomeadamente nos nossos serviços da câmara, é questionar os responsáveis sobre esta questão, se havia alguma obra, se havia esse conhecimento prévio, e até o Senhor Vice-presidente envia meios e sinalização para o efeito, e agora, pergunto, não foi dado previamente conhecimento à jurista. Normalmente é sempre sinalizado, são contactados os serviços se havia ou não conhecimento de que no local estavam a ocorrer obras, se tinha havido alguma situação imediata, normalmente está sempre mencionada essa questão. Retirar o ponto, quando não foi carregado factualmente para o processo, e não tendo havido comunicação dos serviços, vou abster-me”.

O Senhor Vice-presidente disse que tinha havido comunicação dos serviços, mas não com os factos suficientes que indicassem que o local em causa era o mesmo onde tinha havido a rotura e que não era da responsabilidade da câmara, achou que “havendo esse conhecimento, e nós não estamos aqui a tratar de um processo administrativo puro e simples, ou seja, a decisão caberá ao órgão câmara e, portanto, nós somos soberanos para deferir ou indeferir, ou seja, a responsabilidade não caberá ao jurista que fez essa avaliação, como eu dizia, no limite, poderemos não ir ao encontro da proposta que foi apresentada pelo jurista, elaborada com base nos factos que tinha, sendo que, neste caso, não tinha nenhuma informação adicional, dizendo que naquele acidente em concreto se devia a uma formação de gelo provocada por uma rutura de água. Aquilo que me parece mais sensato para proteger o cidadão que teve este acidente era dizer na proposta que não sendo a responsabilidade da câmara, deveria dizer que a responsabilidade é da Aquália, para a pessoa poder ser ressarcida dos danos. Era essa a proposta, sublinhando a confiança nos serviços e na instrução que os serviços fizeram com base nos factos que tinham, e portanto é sobre eles que nos estamos a pronunciar.

O Senhor Presidente, para terminar esta questão, disse que em termos operacionais, o que estava em causa era retirar o assunto, suprir algumas questões do ponto de vista de informação extra que pudesse estar em causa, decidir em conveniência, para que o assunto seja reagendado em tempo oportuno.

### **Indemnização por danos – decisão final – Pedro Filipe Ferreira Martins**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 5 de junho de 2020, do seguinte teor:

“No dia 30 de abril de 2020, a Câmara Municipal do Fundão, em sede de reunião de câmara, deliberou no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pelo requerente Pedro Filipe Ferreira Martins, nos termos do previsto no artigo



#

121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. O requerente foi notificado de tal intenção, por meio do ofício n.º 2628, datado de 15 de maio de 2020, bem como do prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecesse por conveniente. No prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, o requerente nada veio acrescentar ao processo, pelo que se considera como por si aceite a intenção de indeferimento suprarreferida. **Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, propõe-se ao Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Miguel Gavinhos, se assim o entender, que deve manter, na íntegra, o teor da Informação n.º 13/MA/JV/2020/SAJ, datada de 27/03/2020, devendo, nessa conformidade, a Câmara Municipal deliberar no sentido do indeferimento definitivo do requerido pelo munícipe Pedro Filipe Ferreira Martins e determinar a notificação do mesmo dessa decisão.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indemnização por danos – decisão final – Pedro Filipe Ferreira Martins)

#### **Indemnização por danos – decisão final – João Gregório Henriques**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 5 de junho de 2020, do seguinte teor:

“No dia 30 de abril de 2020, a Câmara Municipal do Fundão, em sede de reunião de câmara, deliberou no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pelo requerente João Gregório Henriques, nos termos do previsto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. O requerente foi notificado de tal intenção, por meio do ofício n.º 2627, datado de 14 de maio de 2020, bem como do prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecesse por conveniente acrescentar ao processo. No prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, o requerente nada veio acrescentar ao processo, pelo que se considera como por si aceite a intenção de indeferimento supra referida. **Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, propõe-se ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Miguel Gavinhos, se assim o entender, que deve manter, na íntegra, o teor da Informação n.º 10/MA/2020/SAJ, datado de 02/03/2020, devendo, nessa conformidade, a Câmara Municipal deliberar no sentido do indeferimento definitivo do requerido**

#

**pelo munícipe João Gregório Henriques e determinar a notificação do mesmo dessa decisão.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indemnização por danos – decisão final – João Gregório Henriques)

### **3 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

#### **José Barros Faisca – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio de São Marcos, Lote 63, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 5 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Barros Faisca – construção de habitação unifamiliar)

#### **José Gil de Carvalho Alves – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio Chão do Ribeiro, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e

#

proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Gil de Carvalho Alves – construção de habitação unifamiliar)

### **Município do Fundão – construção de edifício – Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de Edifício – Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas, na Rua dos 3 Lagares, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do deferimento do projeto de arquitetura e especialidades; nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Município do Fundão – construção de edifício – Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas)

### **Luiz Gonçalves Mendes – construção de edificação destinada a estacionamento e forno**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a estacionamento e forno, na Rua do Abade, Souto da Casa

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Luiz Gonçalves Mendes – construção de edificação destinada a estacionamento e forno)

#

**BIMET, Lda. – construção de muros de vedação e suporte**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de muros de vedação e suporte, na Zona Industrial do Fundão, Lotes 195 e 196.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 5 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (BIMET, Lda. – construção de muros de vedação e suporte)

**Maria de Lurdes de Oliveira Pereira – legalização de alteração de habitação unifamiliar existente**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de alteração de habitação unifamiliar existente, na Rua do Cemitério, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Maria de Lurdes de Oliveira Pereira – legalização de alteração de habitação unifamiliar existente)

**Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. – informação prévia para construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para a construção de habitação unifamiliar, na Quinta da Rega, Fundão.

#

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. – informação prévia para construção de habitação unifamiliar)

**IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 145/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para a construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Cascalhos ou Santa Menina, Donas.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 145/20)

**IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 146/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para a construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Cascalhos, Donas.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e

#

proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 146/20)

### **Agostinho Martins Tavares Russo – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para a construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Cascalhos, Donas.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Agostinho Martins Tavares Russo – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar)

### **Casa Quintela Gestão de Imóveis, S.A. – redução de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de taxas (ARU) referente às obras de ampliação de edificação destinada a comércio, serviços e habitação coletiva na Avenida Alfredo Mendes Gil, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Casa Quintela Gestão de Imóveis, S.A. – redução de taxas)

### **Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – redução de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de

#

Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão para uma obra sita na Rua do Castelo, Bogas de Cima.

O Chefe da Divisão de Inovação e Investimento, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvaes – redução de taxas)

#### **Maquibeira Coviquimica, Piscinas e Higiene, Lda. – redução de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução ou isenção do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão para uma obra sita na Quinta da Pola, EN 18, Alcaria.

O Chefe da Divisão de Inovação e Investimento, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnica prestada (redução de 75%); 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Maquibeira Coviquimica, Piscinas e Higiene, Lda. – redução de taxas)

#### **Isabel Sofia Calvário Correia – redução de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de taxas (ARU) referente às obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Sousa, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de

#

acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Isabel Sofia Calvário Correia – redução de taxas)

### **Associação das Testemunhas de Jeová do Tortosendo – isenção de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas – autorização de licença de construção e autorização de utilização, no Sítio da Lameira Longa, EN 346, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Associação das Testemunhas de Jeová do Tortosendo – isenção de taxas)

### **João André Oliveira Gonçalves – isenção de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas (licença especial para acabamentos) referente à construção de moradia unifamiliar, no Sítio da Arieira ou Quinta do Ribeiro do Seixo, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (João André Oliveira Gonçalves – isenção de taxas)



#

**Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – parecer n.º 166/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Vale de Água, Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – parecer n.º 166/20)

**Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – parecer n.º 167/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Vale de Água, Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – parecer n.º 167/20)

**4– INFORMAÇÕES****Balancete do dia 19 de junho de 2020**

Total de Disponibilidades -----	4.732.256,20€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	4.842.466,56€
Operações Orçamentais -----	4.465.343,61€

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 19 de junho de 2020. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março)

#

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_